PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM Nº 133/2023

Institui a Campanha Permanente "A Mulher na Política" Dispondo Sobre Medidas de Incentivo à Participação da Mulher na Atividade Política no Município de Divinópolis.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente "A Mulher na Política", a ser desenvolvida durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março e, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política no Município de Divinópolis.

Art. 2º A Campanha Permanente "A Mulher na Política" terá os seguintes objetivos, sem exclusão de outros pertinentes:

I. Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;

II. Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos, e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III. Incentivar as jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral;

Parágrafo único: A Campanha de que trata esta Lei não será vinculada ou direcionada a um partido político específico, mas tão somente promoverá e incentivará a participação da mulher na política.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando:

I. A realização de reuniões, palestras, seminários e cursos sobre capacitação atinentes à participação da mulher na política.

II. A elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações es-

senciais a respeito do tema;

III- A divulgação de estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionados à atuação da mulher na política;

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Campanha "A Mulher na Política"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF 99287366772 DATA 05/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ana Paula Quintino

Vereadora – Líder do PSC

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Divinópolis a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, como forma de incentivar e proporcionar orientação às mulheres, além de também conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política.

No “Mapa Mulheres na Política 2015”, apresentado pela ONU, o Brasil ocupa uma das últi-

mas posições na lista de 188 países pesquisados quanto à participação feminina nos Parlamentos.

Assim, com a presente campanha, buscamos aumentar significativamente a atuação das mulheres nos partidos políticos e nas disputas eleitorais.

O envolvimento das mulheres mais jovens, entre 16 e 18 anos, sendo incentivadas a fazer o alistamento eleitoral, irá contribuir para iniciarmos uma geração de mulheres empoderadas politicamente, pois quanto mais cedo seu contato com as questões político-partidárias, maior será o seu engajamento.

Esta proposição é reflexo da preocupação de toda a sociedade com a baixa participação das mulheres na política, resultante de todo um histórico de segregação das mulheres dentro dos mais variados setores da sociedade.

Espera-se que esta iniciativa faça com que "A Mulher na Política", doravante, torne-se referência em nosso Município, promovendo ações que envolvam o Poder Público e a sociedade na busca de aperfeiçoamento da legislação e ações públicas que promovam a inserção da mulher na vida político-partidária.

A intenção é colocar o tema "A Mulher na Política" em pauta durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, a fim de mobilizar toda a sociedade, envolvendo também os mais diversos segmentos: órgãos de governo, empresas, entidades de classe, associações, sindicatos, organizações não governamentais, federações e sociedade civil organizada, para efetivamente discutir o tema e promover ações para aumentar a participação da mulher na vida política de nosso Município.

Dessa forma, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF 99287366772 DATA 05/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ana Paula Quintino

Vereadora – Líder do PSC